

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: fcrh4zrp SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 22/09/2021 Indicação nº 6545/2021 Protocolo nº 10286/2021</p>	
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, MAURO CARVALHO JUNIOR, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS E AO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEAN GONÇALVES, A NECESSIDADE DE RECLASSIFICAÇÃO DAS CADEIAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual aponto e indico a necessidade de reclassificação das Cadeias Públicas do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa solicitar ao Poder Executivo que se faça a reclassificação das Cadeias Públicas do Estado de Mato Grosso, que atualmente se classificam da seguinte maneira:

- **Cadeia de nível I** – capacidade menor ou igual a 53 reeducandos;
- **Cadeia de nível II** – capacidade de 54 a 199 reeducandos;
- **Cadeia de nível III** – capacidade de mais de 200 reeducandos

Como é do nosso conhecimento, várias destas Cadeias, passaram por reformas na sua estrutura física, ampliando suas vagas, que é contabilizada pelo número de “jegas” (camas) de cada Unidade, portanto aumentando a sua capacidade. Reformas que foram necessárias pelo excedente do número de reeducandos.



Mas não passaram pela reclassificação, após esses reparos, ou seja, alterando o nível.

Atualmente a população carcerária do nosso Estado é o dobro do número de vagas ofertadas, isso ocorre também pela falta de recontagem e reclassificação dessas vagas, conseqüentemente demonstrando um déficit de vagas ainda maior.

Tal medida, fortalece a nossa segurança pública em relação à quantidade de profissionais designados para a Unidade, bem como a gratificação do cargo de Diretor.

Por essas razões, conclamo meus nobres Pares nessa Casa de Leis pela aprovação da presente indicação e posterior atendimento pelo Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Setembro de 2021

João Batista
Deputado Estadual